



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeira Sul

EM 14/05/2014 p. 18

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 722

LEI Nº 3820

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 3704 de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I que trata dos valores de diárias passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

TABELA	
<i>Servidores efetivos e servidores contratados</i>	
De 50 a 80 Km.....	R\$ 33,00
De 81 a 250 Km.....	R\$ 70,00
Acima de 250 Km.....	R\$ 135,00
Diárias com pernoite até 100 Km.....	R\$ 140,00
Diárias com pernoite de 101 a 250 Km.....	R\$ 250,00
Diárias com pernoite em capitais e cidades fora do Estado do Paraná	R\$ 350,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2014.

Odilon Rosério Burgath
Prefeito Municipal